



**Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández - CELF
CENTERARTES**

Lei Estadual de Criação n.º 1.139 de 14/02/55. Decreto 3870 de 08/09/52. Lei Municipal n.º 771. Estadualização: 29 de Março de 1962. Utilidade Pública – Resolução n.º 15.157 de 06/01/73. Centerartes – Resolução n.º 1.172/75. Pareceres n.º 129 e 459/75. Cursos Profissionalizantes amparados pela Resolução 1.172/75 e Portaria 281 de 22/04/82. CNPJ: 19.782.804/0001.18.

Av. João Chaves, 438, Jardim São Luiz – Montes Claros/MG – Diretoria Telefax: (38)3221-4466 – Geral: 3221-3206

ANEXO BOCAIUVA: Rua Cel. Freire, 215, Centro – Bocaiúva/MG Fone: (38)3251-5783

E-mail: escola.81680@educacao.mg.gov.br e cembocmoc@hotmail.com

EDITAL Nº. 01/2025

MATRÍCULA PARA CRIANÇAS DE 06 A 10 ANOS NO CURSO DE MUSICALIZAÇÃO DO CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA LORENZO FERNÁNDEZ PARA 2025 - MONTES CLAROS E BOCAIUVA - MG

O Diretor do Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as matrículas referentes ao preenchimento de vagas para o ano letivo de 2025, em **Montes Claros e em Bocaiuva**, para o curso de **MUSICALIZAÇÃO**, destinado a crianças com idade de **06 (seis) a 10 (dez) anos**.

As normas, critérios e procedimentos para a matrícula foram estabelecidos conforme Legislação vigente.

1 – DAS VAGAS

1.1 – A disponibilização das vagas será realizada por **TURNO** e **IDADE**, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) **60% (sessenta por cento)** das vagas serão destinadas prioritariamente aos candidatos matriculados e frequentes nas Escolas Regulares e de Educação Especial da Rede Pública de Ensino Estadual, Municipal e Federal (Ensino Fundamental) com idade de 6 a 10 anos, **QUE DEVERÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DA ESCOLA NA HORA DE EFETIVAR A MATRÍCULA NA SECRETARIA DO CONSERVATÓRIO.**
- b) **40% (quarenta por cento)** das vagas serão disponibilizadas aos demais candidatos.

1.2 A quantidade de vagas para cada Idade e Turno será divulgada nas redes sociais

do Conservatório e no site www.lorenzofernandez.com.br, até o dia **15 de janeiro de 2025**.

2 – DA MATRÍCULA

2.1 Poderão matricular-se candidatos com idade de 06 (seis) a 10 (dez) anos completos ou a completar até 31/03/2025, conforme cronograma:

IDADE	NASCIDOS ENTRE
6 ANOS	01/04/2018 e 31/03/2019
7 ANOS	01/04/2017 e 31/03/2018
8 ANOS	01/04/2016 e 31/03/2017
9 ANOS	01/04/2015 e 31/03/2016
10 ANOS	01/01/2014 e 31/03/2015

2.2 Candidatos de 6 a 10 anos matriculados em **ESCOLA PÚBLICA** deverão apresentar a **DECLARAÇÃO DA ESCOLA** no ato da matrícula, sob pena de perder a senha e a vaga.

2.3 Cronograma para entrega de Senhas para Matrícula e Realização da Matrícula

As senhas serão distribuídas no Conservatório, presencialmente, a partir das 08:00 de cada dia do cronograma a seguir:

20 de janeiro de 2025	Senhas para alunos de 6 anos
21 de janeiro de 2025	Senhas para alunos de 7 anos
22 de janeiro de 2025	Senhas para alunos de 8 anos
23 de janeiro de 2025	Senhas para alunos de 9 anos
24 de janeiro de 2025	Senhas para alunos de 10 anos

2.4 A matrícula obedecerá rigorosamente aos critérios, normas e prioridades

estabelecidas neste Edital e será efetuada na Secretaria do Conservatório:

- a) Em Montes Claros: Avenida João Chaves, nº 438 – Bairro Jardim São Luiz, **de 8:00 às 19:00, NO MESMO DIA DA ENTREGA DA SENHA.**
- b) Em Bocaiuva: R. Cel. Freire, 227 - Centro, Bocaiúva – MG, **de 8:00 às 19:00, NO MESMO DIA DA ENTREGA DA SENHA.**

2.5 Para efetivação da matrícula, os candidatos deverão comparecer, fornecendo à Secretaria Escolar a seguinte documentação:

- c) Cópia legível da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento do (a) candidato (a);
- d) Cópia legível do documento de identidade do pai/mãe ou responsável legal;
- e) Cópia legível do comprovante de residência;
- f) Declaração Escolar da Rede Pública ou Cadastro Escolar (caso o candidato concorra às Vagas da Escola Pública);
- g) Declaração Escolar da Rede Particular (demais candidatos);
- h) Para os candidatos PCDs (Pessoas com Deficiência): Laudo médico e PDI da escola regular, caso esteja matriculado.

2.5.1 O responsável pelo candidato PCD deverá comparecer ao Conservatório e procurar o serviço pedagógico, impreterivelmente entre os dias **03 a 14 de fevereiro de 2025**.

2.6 Em nenhuma hipótese e sob nenhuma justificativa será realizada matrícula na falta de quaisquer documentos exigidos neste edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Os alunos matriculados deverão frequentar todas as disciplinas previstas no plano curricular vigente para cada curso, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

3.2 Na primeira semana de aula, os alunos deverão apresentar o comprovante de matrícula com os horários agendados, e serão encaminhados para as salas de aula.

3.3 O aluno que não comparecer às aulas até o 20º dia letivo consecutivo, a contar do início do ano letivo de 2025, terá a sua matrícula cancelada, seguindo normas estabelecidas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – SEE.

3.4 A matrícula implica a aceitação plena de todas as normas estabelecidas neste Edital e na Legislação dos Sistemas Estadual e Federal de Ensino que orientam o Regimento Interno da Escola.

3.5 Será automaticamente eliminado, em qualquer época, o candidato que não cumprir as normas estabelecidas neste Edital.

3.6 Os casos omissão serão resolvidos pela Direção, Serviço Pedagógico, Coordenação de Áreas e Colegiado Escolar, respaldados pela Legislação Vigente.

Montes Claros, 19 de dezembro de 2024

Tony David Oliveira

Tony David Oliveira

Diretor do Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández

Tony David Oliveira
Diretor DI - MASP: 13255518
Ato de Publi. MG 02/01/2023
C. E. M. Lorenzo Fernández